



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 253/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício à Secretaria de Governo, com cópia ao Prefeito Municipal, a respeito da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785, de 07 de julho de 2025. Nesse sentido, requer-se as seguintes informações: 1) A referida lei vem sendo cumprida pelo Executivo em sua totalidade? Em caso negativo, esclarecer os pontos em que não há cumprimento. 2) A Diretoria de Licitações já expediu alguma orientação interna às secretarias, a fim de que os termos de referência sejam elaborados em conformidade com as diretrizes da lei? 3) Em relação ao capítulo de exclusividade da lei, o setor de licitações tem realizado processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de MEI, ME, EPP, agricultor familiar, produtor rural e cooperativas, conforme art. 10? Em caso positivo, informar quais itens/lotes foram destinados exclusivamente a esses segmentos, com o respectivo valor estimado de cada um. 4) Com relação ao capítulo de regionalidade, está sendo aplicada a prioridade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente? 5) Nas licitações de bens de natureza divisível, a Administração Pública vem reservando cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a lei? Em caso positivo, apresentar os percentuais já praticados. 6) As publicações dos editais estão sendo realizadas também por meio da Sala do Empreendedor? 7) Foi elaborado algum estudo ou plano de trabalho visando à criação de ações de auxílio aos licitantes (MEI/ME/EPP) no espaço da Sala do Empreendedor? 8) O Executivo realizou estudos para viabilizar e aplicar o sistema de credenciamento para a prestação de serviços de pequenos reparos em prédios públicos da Administração Direta e Indireta?

JUSTIFICATIVA:

Justificativa

A Lei Municipal nº 7.785, de 07 de julho de 2025, foi criada com o objetivo de incentivar a participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais e cooperativas nos processos licitatórios do Município, fortalecendo a economia local, estimulando a geração de emprego e renda, além de promover maior competitividade e justiça nas contratações públicas.

Dessa forma, torna-se imprescindível acompanhar a sua efetiva aplicação, garantindo que todos os mecanismos previstos na legislação estejam sendo devidamente observados pela Administração Pública. A solicitação das informações visa assegurar a transparência, a fiscalização do cumprimento da norma e a verificação de eventuais



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ajustes necessários para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

O presente requerimento, portanto, busca oferecer à sociedade a certeza de que a lei está sendo aplicada de forma correta, permitindo que os benefícios econômicos e sociais previstos na norma se concretizem em prol do desenvolvimento local e regional.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)
VEREADOR - MDB